



OJ. 2217 - 08/08/07 - Prof.
2218 - 08/08/07 - Núcleo

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

1

INDICAÇÃO

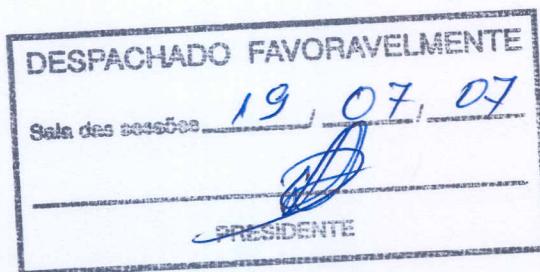
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

243/07

Protocolo Nº 1771 / 2007

Campo Mourão, 17/07/07 Horas 10:15

Rodrigo
P/ PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, nos termos do art. 128, inciso I, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK - PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO**, bem como ao **NÚCLEO REGIONAL DA EDUCAÇÃO DE CAMPO MOURÃO**, para que através da secretaria competente, seja realizada um concurso de frases sobre Campo Mourão para comemorações no dia 10 de outubro – aniversário da cidade.

JUSTIFICATIVA:

A qualidade e a criatividade das frases mostram o bom preparo que os estudantes estão recebendo nas escolas municipais. As frases do concurso revelarão que os participantes têm profundas noções de cidadania, o que é muito importante,



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

pois estamos construindo o futuro da cidade com várias mãos e uma atenção especial à educação.

Os premiados se destacaram entre os milhares de alunos, do 1º ao 9º ano e os matriculados nas turmas de educação de jovens e adultos (EJA), das escolas municipais. Os professores dos estudantes também podem ser premiados. Podem ser três os temas a partir do qual os estudantes produzam suas frases completando as opções: Para construir a cidade da gente...; Construo uma cidade melhor quando... ; Participamos da construção de Campo Mourão, por isso.... .

O objetivo do concurso, além de estimular a escrita das crianças, é uma forma de fazê-las refletir sobre a cidade. É mais um estímulo para que os estudantes das escolas municipais reflitam sobre seu território de vida e expressem o que sentem em relação à cidade onde vivem. Ao fazer isso, despertarão também o interesse pela língua portuguesa.

Os alunos deverão ser divididos por categorias, conforme o ciclo a que pertencem. As melhores frases deverão ser reproduzidas em cartazes e distribuídas em espaços públicos da cidade.

A seleção dos vencedores deverá ser feita em três etapas: a primeira na própria escola do autor; a segunda com a aprovação do Núcleo Regional da Educação e, por fim, o aval de uma Comissão Central, formada por representantes de secretarias municipais.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de julho de 2007.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

(X) *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

() existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) *não há qualquer óbice.*

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

(X) *não há qualquer óbice.*

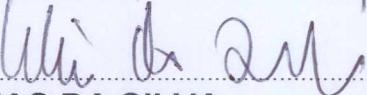
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

() a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 17 de Julho de 2007.


ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | |
|---|-------------------------|---|-------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | <u>1771</u> /2007 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | <u> </u> /2007 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | <u> </u> /2007 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | <u> </u> /2007 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | <u> </u> /2007 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | <u> </u> /2007 |
| <input type="checkbox"/> Outros | <u> </u> /2007 | <input type="checkbox"/> Moção nº | <u> </u> /2007 |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 19/10/2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312